



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2024

(CONTRATADA: POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME)

(CNPJ: 03.629.664/0001-02)

(PROCESSO SEI Nº 00682/2024)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral em Substituição, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 69, de 17 de março de 2023, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº **00682/2024** e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos preços no percentual de **6,96%**, com efeitos financeiros a partir de **11 de dezembro de 2024**.

Parágrafo único - O reajuste objeto desta apostila refere-se à variação do ICTI no período de novembro de 2024.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila passa de **R\$ 80.960,00** (oitenta mil, novecentos e sessenta reais), para **R\$ 86.549,82** (oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), a partir de **11 de dezembro de 2024**, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único. A despesa com este apostilamento, no próximo exercício, será

alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado o efeito financeiro constante da Cláusulas Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 03/2024.

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral em substituição

ANEXO A DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N. 03/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 14/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 00682/2024)

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO A PARTIR DE 11/12/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				(R\$)	(R\$)
7	Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos subsistemas de alimentação elétrica (grupo de gerador e nobreaks), incluindo eventual fornecimento de peças	MÊS	12	4.257,01	51.084,10
8	Substituição de baterias dos Nobreaks, conforme especificações do Termo de Referência	UNIDADE	40	887,77	35.510,72
VALOR TOTAL					R\$ 86.594,82



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 24/01/2025, às 11:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2081066** e o código CRC **15B8E655**.